



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

Praça Francolino José dos Santos s/nº - Cx. Postal 07 - CEP: 47.400-000 - Telefax: (074) 661-1099

## AUTÓGRAFO N.º 013/98

**PROJETO DE LEI N.º 006**, de 05 de março de 1998.

**AUTOR.** Vereador Francisco Pereira de Carvalho - PL.

**EMENDAS:** Nihil

**PARECER:** nº, 001/98 da Comissão de Obras e Serviços Públicos - Favorável à Tramitação.

**DELIBERAÇÃO / VOTAÇÃO:** Sessões Ordinárias dos dias: 12/03, 02/04 e 23/04/98 / Aprovado por 12 X 00 votos.

**TRANSCRIÇÃO DA REDAÇÃO:** " IPSIS LITTERIS ".

**"Denomina Francisca Gomes da Silva, o Prédio Escolar de Forquilha, neste Município".**

**O Prefeito Municipal de Xique-Xique, Estado da Bahia,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono.**

**Art. 1º - Fica denominado de Prédio Escolar de Francisca Gomes da Silva, o prédio Escolar de Forquilha, neste Município.**

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**


Sala das Sessões, em 27 de abril de 1998.

LEI Nº 526/98.

Sancionada em 30.04.98.

Ezer Rocha

Prefeito Municipal.

  
**RUBISON BRUNO LOBO**  
Presidente Câmara